



INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL  
LEI N° 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,  
REGISTRADO NO INE SOB O N° 10244 VÁLIDO ATÉ 2026/12/31

IPPI – Inquérito aos Preços na Produção de Produtos Industriais

**Referência dos dados:**

NIF:

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:  
INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA E GESTÃO DE DADOS  
Serviço de Dados Administrativos e Empresariais  
Núcleo de Dados Empresariais 3  
Av. António José de Almeida 1000-043 LISBOA  
Tel. 218 440 479 (chamada para rede fixa nacional)  
email: ippi@ine.pt

Resposta eletrónica: <https://webinq.ine.pt/aderentes>

**I Identificação da unidade estatística**

Número de identificação fiscal (NIF) \_\_\_\_\_ Homepage \_\_\_\_\_  
Designação social \_\_\_\_\_  
Distrito/Ilha \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Localidade \_\_\_\_\_ Código postal \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados**

Situação na atividade  BC005  
Aguarda início de atividade   
Em atividade   
Atividade suspensa em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  BC010  
Atividade cessada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_   
Nº dias de atividade no período de referência  BC007  
(Indique 0 dias se não realizou operações ativas ou passivas no período de referência)

Atividade económica principal (CAE Rev. 3)  BC001  
Devido a obrigações estatísticas, este inquérito mantém a recolha na versão CAE Rev.3.

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim   
Não

Indique qual: BC025 Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ BC020

**III Observações**

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes.

BC030

**IV Responsável pelo preenchimento**

Nome contacto \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

NIF

### Periodo de Referência:

A



# IPPI – Inquérito aos Preços na Produção de Produtos Industriais

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### UNIDADE MONETÁRIA

Os valores monetários devem ser expressos em euros com 4 decimais.

**PREÇO NO MERCADO NACIONAL** - Os preços a transmitir são preços de venda à saída da fábrica, no momento da encomenda, para o **Mercado Nacional**, praticados no dia 15 de cada mês, relativamente às transações mais representativas produto/cliente (em termos plurimensais ou mesmo anuais) das vendas realizadas pela empresa, **com descontos**, sem IVA, sem outros impostos e subsídios e nas mesmas condições de pagamento, quantidades, qualidade, embalagem, etc...

**PREÇO NO MERCADO EXTERNO** - Os preços a transmitir são preços de venda à saída da fábrica, no momento da encomenda, para o **Mercado Externo** praticados no dia 15 de cada mês, relativamente às transações mais representativas produto/país/cliente (em termos plurimensais ou mesmo anuais) das vendas realizadas pela empresa, **com descontos** e nas mesmas condições de pagamento, quantidades, qualidade, embalagem, etc...

No caso do dia 15 coincidir com um feriado, fim-de-semana ou não ter havido transacção deve ser utilizado o preço do dia útil mais próximo e anterior ao dia 15.

Note-se que estes preços devem referir-se apenas a transações reais, capazes de evidenciarem um preço efetivo, estando portanto excluídas as transações efetuadas no interior de uma mesma empresa ou de um grupo de empresas, desde que todas as unidades envolvidas na transação sejam residentes no território nacional e sempre que estas originem apenas um preço contabilístico. Caso a transação seja efetuada a empresas do grupo residentes no estrangeiro, os produtos e os preços praticados devem ser considerados no preenchimento do inquérito.

Sempre que se verifique uma variação percentual do preço (positiva ou negativa), deve ser indicado uma justificação no campo "Observações".

**No caso da empresa ser constituída por vários estabelecimentos que pratiquem preços diferenciados, deve ser indicado o preço representativo da empresa.**

### SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

Se algum dos produtos objeto de inquérito deixar de ser produzido pela empresa ou passar a ter pouca representatividade na produção, se possível deverá ser substituído por outro, com as seguintes prioridades:

- 1º - Seja substituto ou aproximado ao primeiro, com destino ao mesmo mercado;
- 2º - Seja um dos mais representativos da produção da empresa;
- 3º - A expectativa da sua permanência no mercado deverá ser longa.

D

No campo reservado às observações do produto, deve ser indicado a nova designação, unidade e o respetivo preço (mês anterior e do mês corrente), e país no caso do Mercado Externo.